



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º. 608/2023

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA TORINO MS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa TORINO MS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Carlos Henrique Splengler, 1284, Polo Empresarial, CEP: 79.018-800, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.213.640/0001-36 e Inscrição Estadual n.º 28.421.028-5, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53534597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, n.º 989 – Centro. Representa a CONTRATADA o Sr. Douglas Alberto Luz Barros, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 734.085.571-87 e Cédula de Identidade RG n.º 1695967-1 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53534597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, n.º 989 – Centro de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 300/2023**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º 124/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, EQUIPADO COM TANQUE TIPO PIPA, CONSTANTE NO ITEM 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL N.º 909033/2020. PEDIDO DE COMPRA N.º 396/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

I Entregar com pontualidade o caminhão ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do caminhão, objeto da presente licitação;

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de **60 (sessenta) dias úteis** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega do caminhão prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação, em prazo não superior a 04 (quatro) dias.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	39449	CAMINHÃO 6x2 NOVO, 0 km, EQUIPADO COM TANQUE TIPO PIPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	IVECO/TECTOR 24-280 6X2	UN	1,00	651.000,00	651.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>651.000,00</b>

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante do caminhão. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 4.1 do edital, fixo e irrevogável, exceto se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução no preço do caminhão, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato de **12 (doze) meses**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 909033/2020 DOTAÇÃO Nº 01.14.00.26.782.0401.1.015.44.90.52.48.00.00.(R4814), e CONTRAPARTIDA RECURSO PRÓPRIO DOTAÇÃO Nº 01.14.00.26.782.0401.1.015.44.90.52.48.00.00. (R4813).**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

**8.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**8.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- Advertência;
- II- Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**8.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**8.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6** - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1** - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 27 / 11 / 2023.

**FARIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de  
Despesas Conforme Decreto nº 109/2021  
Contratante

DOUGLAS ALBERTO  
LUZ  
BARROS:73408557187

Assinado de forma digital por  
DOUGLAS ALBERTO LUZ  
BARROS:73408557187  
Dados: 2023.11.27 13:42:24 -04'00'

**Douglas Alberto Luz Barros**

CPF: 734.085.571-87

**TORINO MS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: 27.213.640/0001-36

Contratada

Testemunhas:

**Cássia Regina Calciolari Tonelli**

Matrícula: 943-1

Núcleo de Licitações e Contratos

**Maria Izabel Sespede Flores**

Matrícula: 8213-9

Núcleo de Licitações e Contratos

2º	GIUVANA LUCINDO DIAS	64
3º	JOYCE HELLEN MATEUS	56
4º	JANIELY DE SOUZA SILVA	52
5º	JANAÍNA PATRICIA INOCÊNCIO	22

Naviraí, 14 de dezembro de 2023

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DE CONTRATO Nº 608/2023****CONTRATO:** 608/2023 – **PROCESSO:** 300/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 124/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** TORINO MS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**CNPJ:** 27.213.640/0001-36**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, EQUIPADO COM TANQUE TIPO PIPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 909033/2020. PEDIDO DE COMPRA Nº 396/2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/11/2023 a 27/12/2024**VALOR TOTAL:** R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 909033/2020 DOTAÇÃO Nº 01.14.00.26.782.0401.1.015.44.90.52.48.00.00.(R4814), e CONTRAPARTIDA RECURSO PRÓPRIO DOTAÇÃO Nº 01.14.00.26.782.0401.1.015.44.90.52.48.00.00.(R4813).**ASSINAM:****Fabiano Costa**, gerente de serviços públicos e ordenador de despesas, conforme decreto nº 109/2021, (pela contratante) e **DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Ivan Reche da Silva – Matrícula nº 1280-7 e Odair Rodrigues dos Santos - Matrícula nº 32590-4.****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/11/2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 009/2023****PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

ANTONIO BARRETO LIMA-ME

**OBJETO:** Celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 009/2023, para AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA EMOLDURAR CERTIFICADOS PARA SESSÕES SOLENES DE TÍTULO DE CIDADÃO NAVIRAÍENSE, PRÊMIO XI DE NOVEMBRO, POSSE DE VEREADORES MIRINS E EMOLDURAR FOTOS DOS PRESIDENTES NA GALERIA DE PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**AMPARO LEGAL:** artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 2.612,73 (dois mil seiscentos e doze reais e setenta e três centavos)**PRAZO:** 15 de dezembro 2023 a 29 de dezembro de 2023**DOTAÇÕES:**

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.59.0000 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS

Naviraí-MS, 14 de dezembro de 2023.

**ASSINAM:** Ederson Dutra

Antônio Barreto de Lima

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

Processo Administrativo nº 248/2023-Segunda Repetição.

O Município de Aquidauana/MS, torna público que no dia 30/01/2024 às 08:00 horas, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 - Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, acontecerá a primeira repetição da licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "menor preço" global visando a "Contratação de empresa para serviços de "Drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro São Francisco, município de Aquidauana-MS", com recursos federais - emenda parlamentar - contrato de repasse OGU ministério das cidades nº915180/2021 - operação 1075326-71". O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "Tomada de Preços". Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br). Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br) ou pelo Telefone 3240-1438 com o Secretário Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida ou com a Engenheira Civil Sra. Rafaela Souza Ferreira.

Aquidauana-MS, 14 de dezembro de 2023.  
JEAN CARLOS XIMENES DE LIMA  
Núcleo de Licitação e Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

Processo Administrativo nº 253/2023 - Repetição.

O Município de Aquidauana/MS, torna público que no dia 31/01/2024 às 08:00 horas, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 - Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, acontecerá a primeira repetição da licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "menor preço" global visando a "contratação de empresa para serviços de pavimentação em piso sextavado em ruas do distrito de Piraputanga, município de Aquidauana/MS, com recursos federais - emenda parlamentar - código de ação 09.7.2022-017360". O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "Tomada de Preços". Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br). Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br) ou pelo Telefone 3240-1438 com o Secretário Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida ou com a Engenheira Civil Sra. Rafaela Souza Ferreira.

Aquidauana-MS, 14 de novembro de 2023.  
MÁRCIO LIMA JÚNIOR  
Núcleo de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023 - Processo nº 098/2023, sofreu alterações. Nova data de abertura: 29/12/2023 às 09h (Horário de Brasília), no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Edital retificado e informações no e-mail: [licitacao@belavista.ms.gov.br](mailto:licitacao@belavista.ms.gov.br), fone: (67) 3439.5100, das 07h às 11h e das 13h às 17h ou sites: [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

REINALDO MIRANDA BENITES  
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

A Pregoeira torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 029/2023. Interessada: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0001-66. Decido: Pelo conhecimento da impugnação interposta pela empresa Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, visto que tempestivo, para no mérito julgar procedente. Submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva. O julgamento da impugnação, parecer técnico e documentos, encontram-se no Portal da Transparência: [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br). Data: 14/12/2023.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA  
Pregoeira

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 029/2023. Decisão de Impugnação. Interessada: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda. Decido em acordo com a manifestação de julgamento feito pela Pregoeira e Parecer Técnico, pelo conhecimento da Impugnação interposta pela empresa Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, e pelo deferimento. Que seja Retificado o edital e seus anexos. Deverá ser remarcada a sessão de abertura: Diante do exposto, ordeno a publicação dessa decisão na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, para a devida ciência de todos os participantes, e disponibilização no Portal da Transparência do Município e no Portal Licitanet. Por fim, Ratifico e Homologo o julgamento a mim submetido, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos. Data: 14/12/2023.

REINALDO MIRANDA BENITES  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Processo: Nº. 5409/2023, Modalidade: Pregão ELETRONICO Nº 003/2023.

Aquisição de dois veículos para atender o município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas de Brasília, do dia 29/12/2023, local: <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Aviso publicado no diário oficial do Município em 12/12/2023.

Brasilândia/MS, 11 de dezembro de 2023.  
CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA  
Assessor Especial - Núcleo de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a anulação parcial da licitação abaixo referente ao lote 001, nos termos da legislação vigente:

PREGÃO ELETRÔNICO: 126/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101.490/2022-40  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS (BEBEDOUROS, APARELHO DE SOM, PURIFICADOR E OUTROS)  
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça protocolada na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS, ou pelo e-mail: [esclarecimento.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br](mailto:esclarecimento.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As razões que motivaram a anulação estão disponíveis no endereço eletrônico: [https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2023&codcge=1&codtli=PE&numcom=126](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codcge=1&codtli=PE&numcom=126)

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2023.  
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO  
Coordenador de Processamento das Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

Processo Nº 23.489/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado do processo licitatório que visa a Contratação de empresa especializada para confecção de Uniformes Escolares tipo Camiseta Manga Curta, Camiseta sem Manga (Regata), Bermuda de helanca unissex (meninos) e Short Saia helanca (meninas) que serão adquiridos para uniformizar educandos da Educação Infantil (Creche e Pré - escola), Ensino Fundamental I e II (séries iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados e frequentes da Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS. Empresas vencedoras: D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP (15506123000176) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R\$127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais). GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (28439635000109) com os lotes: 2 e 4 no valor total de R\$362.667,20 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Corumbá, 14 de dezembro de 2023.  
ROBERTO THADEU ALMIRÃO NANTES KOMIYAMA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023

No DOU, Seção 3 do dia 13 de Dezembro de 2023. Pág. 268, onde se lê: Contratado: Walter André Gomes Junior - ME /CNPJ: 04.856.572.0001-28). VALOR: R\$ 731.181,15 (duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e quinze centavos). Contratado: Helena Rosane Bergamo Silva - ME/ CNPJ: 70.394.655.0001-77). VALOR: R\$ 231.181,15 (duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e quinze centavos). Lê-se: Contratado: Walter André Gomes Junior - ME /CNPJ: 04.856.572.0001-28). VALOR: R\$ 731.181,15 (duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e quinze centavos). Contratado: Helena Rosane Bergamo Silva - ME/ CNPJ: 70.394.655.0001-77). VALOR: R\$ 235.927,70 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Contratado: Helena Rosane Bergamo Silva - ME/ CNPJ: 70.394.655.0001-77). VALOR: R\$ 235.927,70 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos, altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Coxim/MS, 14 de dezembro de 2023.  
VERONILDES BATISTA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Receita e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELORADO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. PROCESSO Nº 0135/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 OBJETO: Seleção de melhor proposta de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Eldorado/MS. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de janeiro de 2024, às 09h00. Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura. Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail [licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com).

Eldorado/MS, 14 de dezembro de 2023.  
DAIANE FERREIRA PEDRO  
Diretora do Dpto de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 608/2023

Contrato: 608/2023 - Processo: 300/2023 - Pregão Eletrônico: 124/2023 - Contratante: Município de Naviraí - MS. Contratada: TORINO MS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 27.213.640/0001-36. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, EQUIPADO COM TANQUE TIPO PIPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 909033/2020. PEDIDO DE COMPRA Nº 396/2023. Prazo de Vigência: 27/11/2023 a 27/12/2024. Valor Total: R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais). Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 909033/2020 DOTAÇÃO Nº 01.14.00.26.782.0401.1.015.44.90.52.48.00.00. (R4814), e CONTRAPARTIDA RECURSO PRÓPRIO DOTAÇÃO Nº 01.14.00.26.782.0401.1.015.44.90.52.48.00.00. (R4813). Assinam: Fabiano Costa, gerente de serviços públicos e ordenador de despesas, conforme decreto nº 109/2021, (pela contratante) e DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS (pela contratada)

